

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - ARARAQUARA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - ARARAQUARA

Auxílio Alimentação: Guia Completo para Servidores

Este guia tem como objetivo apresentar, de forma clara e objetiva, as normas de concessão do **Auxílio Alimentação para os servidores da educação, incluindo o Magistério (efetivos, estáveis e contratados)** e demais quadros.

O benefício, regido pela **Lei nº 7.524/1991** e pelo **Decreto 69736/2025**, possui como principal **critério o teto salarial, limitado a 164 UFESP's (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo)**.

Para os docentes, o cálculo é feito com base na carga horária, e o valor final está sujeito ao desconto de ausências e licenças, sendo fundamental a correta análise da frequência.

Legislação Aplicável:

- Lei nº 7.524/1991, de 28/10/1991
- **DECRETO Nº 34.064, DE 28 DE OUTUBRO DE 1991**
- Decreto 69736/2025
- Comunicado DICAR 88/2024

Quem tem Direito (Regra Geral):

Servidores da administração centralizada e policiais militares, em atividade, cujo salário não seja superior a quantidade de **UFESP's** estipulada anualmente.

Para Magistério:

- **Docentes efetivos estáveis e contratados**
- **Docentes eventuais** categorias **S, I e V** e **Docentes em Teletrabalho** - não recebem o benefício.
- **Acúmulo de cargos:** para definição da Remuneração Global a que se refere a lei, o servidor terá somada a remuneração dos dois cargos, por isso, dificilmente um docente que acumula receberá auxílio alimentação.



Valores e Teto Salarial (Vigência a partir de 01/07/2025)

A partir de 01/07/2025 \Rightarrow 164 (cento e sessenta e quatro) UFESP's, para os servidores das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado e Autarquias, de acordo com o Decreto 69736/2025, de 22 de julho de 2025;

Tabela de Valores		
Item	Cálculo	Valor
Valor Diário do Auxílio	Valor pago por dia útil	R\$12,00
Valor da UFESP (2025)	-	R\$37,02
Teto em UFESP's	Quantidade máxima de UFESP's para ter direito ao benefício	164 UFESP's
Valor Máximo do Salário Bruto	Teto salarial (164 x R\$ 37,02)	R\$6.071,28

Cálculo e Período de Recebimento para Docentes

Esta seção detalha como o valor é calculado especificamente para professores.

Cálculo do Salário Bruto (Verificação do Teto):

- O salário bruto deve ser menor que o valor máximo (R\$ 6.071,28 em 2025). Para verificar o teto no ano vigente, multiplique o valor da UFESP por 164.

Período de Referência e Descontos:

- O pagamento é calculado com base na carga horária, incluindo aulas em substituição.

- São descontadas as ausências de três meses anteriores à data do pagamento do benefício

Exemplo: O auxílio recebido em Agosto é referente à frequência de Julho e tem descontos de ausências de Maio.



Tabela de Recebimento por Carga Horária (Anexo I)

- O professor recebe o benefício por **carga horária**, e não por dias trabalhados.

- A quantidade de vales é proporcional à carga horária em horas-aula/mês, conforme o Anexo I.

Exemplo de Interpretação: Carga horária de 120 a 129 horas mensais dá direito a 60% do total de Vales Alimentação (V.A) do mês. Se o mês tem 21 dias úteis, o docente tem direito a 60% de 21 dias = 12,6 vales, arredondando para 13 vales.

Ausências e Descontos

Esta seção trata dos fatores que reduzem o valor do benefício.

Descontos de Frequência

Para a análise de frequência, são descontadas todas as ausências do BFE, incluindo afastamentos e Licenças.

- Férias e recesso
- Licença Prêmio e Licença Saúde
- TRE (Tribunal Regional Eleitoral)
- Gala ou nojo
- Interrupção de Exercício, entre outros

Desconto Geral

O cálculo leva em conta os dias efetivamente trabalhados, descontando sábados, domingos e pontos facultativos, exceto se houver convocação regular (plantões e escala)

Suplementação (Solicitação de Valores Não Recebidos)

Esta seção é crucial para corrigir pagamentos incorretos ou não realizados.

O que é Suplementação?

É o processo para solicitar os vales não recebidos, seja em parte ou no total, no mês de pagamento.

Como Solicitar (Fluxo e Documentação)

- O servidor deve solicitar o pedido junto ao órgão de Recursos Humanos (Escola).



- Após a análise da escola e confirmação da falta de pagamento, o pedido deve ser encaminhado via SEI ao Prot Ara, com o tipo de solicitação "Suplementação do Auxílio Alimentação".
- O SEFREP encaminhará o pedido para o COAPES.

Documentação a ser Enviada (Via SEI)

- Consulta BFE do mês de frequência para recebimento (Ex: Folha de Setembro, frequência de Junho).
- Ofício do Diretor solicitando a suplementação, confirmando que é devida e que o salário não ultrapassou o teto de 164 UFESP's.
- Holerite do(s) mês(es) que não houve o pagamento ou houve recebimento a menor.
- Análise Administrativa (Exemplo)

A análise deve sempre verificar se o salário bruto não ultrapassou as 164 UFESP's.

- **Para Administrativos (40h):** Verificar os dias úteis do mês da folha (Ex: Setembro, 22 dias úteis). Subtrair as ausências do mês pago com desconto (Ex: Ausências de Junho). Se houver saldo de dias úteis, esse será o total de vales a serem suplementados.
- **Para Docentes:** Verificar se o salário bruto não ultrapassou as 164 UFESP's. O pagamento é calculado pela carga horária, descontadas as ausências de três meses anteriores à data do pagamento (Ex: Ausências de Junho para folha de Setembro).

2ª Via do Cartão e Contato

Quem solicita a 2ª via: O próprio servidor.

Como solicitar: O servidor pode solicitar junto à PLUXEE (antiga Sodexo) a 2ª via do cartão, troca de senha e demais informações.

Para contato com a Pluxee (antiga Sodexo), você pode utilizar os seguintes canais:

- **WhatsApp:** (11) 2662 0580, disponível 24 horas para usuários dos cartões Pluxee. ☎ 1
 - **Telefone:** 0800 728 5083, que funciona 24 horas para atendimento em todo o Brasil. ☎ 1
 - **Central de Atendimento:** 3003-5083 (capitais) ou 0800-728-5083 (demais localidades). ☎ 1
 - **Horário de Atendimento:** Dias úteis, das 8h às 18h para empresas clientes que desejam contratar benefícios. ☎ 1
- Esses canais são úteis para resolver questões sobre seus cartões corporativos de benefícios.



Como Analisar se Faz Jus à Suplementação – Servidores Administrativos (40 Horas Semanais)

O procedimento a seguir é utilizado para analisar a suplementação do Auxílio Alimentação, utilizando como exemplo a Folha de Setembro:

Etapas de Análise (Exemplo: Servidor QAE/QSE - Folha de Setembro)

- **Verificar Dias Úteis:** Verifique o total de dias úteis do mês da folha de pagamento (Setembro teve 22 dias úteis, no exemplo).
- **Verificar Frequência:** Verifique se o servidor teve faltas, licenças, etc., no mês pago com desconto de ausências. **Por exemplo, para a Folha de Pagamento de Setembro, verifique a frequência de Junho.**
- **Cálculo com Faltas:** Caso tenha havido faltas em Junho, verifique os dias úteis do mês de Setembro (22 dias, no exemplo), desconte os feriados se houver, e subtraia as ausências de Junho.
 - Se houver saldo de dias úteis, este será o total de vales a serem suplementados.
- **Cálculo Sem Faltas:** Caso não tenha havido faltas em Junho, verifique os dias úteis do mês de Setembro (22 dias, no exemplo), descontando feriados se houver, fazendo jus, no exemplo, aos 22 vales.

Como Analisar se Faz Jus à Suplementação – Docentes

O pagamento para docentes é calculado com base na carga horária, incluindo aulas em substituição, e descontadas as ausências de três meses anteriores à data do pagamento do benefício.

Análise (Exemplo: Não Recebeu o Tíquete na Folha de Setembro)

Neste caso, o desconto de ausências incidirá sobre as faltas do mês de Junho.

Observação: É fundamental verificar se o salário bruto do docente não ultrapassou o limite de 164 UFESPs.

Para verificação acesse: [Valores da UFESP](#)

Slides para apoio de informações

Para facilitar a consulta rápida e visual dos procedimentos e regras sobre o Auxílio Alimentação, disponibilizamos a apresentação utilizada.

CLIQUE NO ICONE ABAIXO
PARA FAZER O DOWNLOAD
DO DOCUMENTO:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - ARARAQUARA